



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI Nº 1.464/2021

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

01-CAMARA MUN.DE VEREADORES

01 Secretaria da Câmara

01-Legislativa

031 Ação Legislativa

0001 Execução da Ação Legislativa

2001 Manutenção do Legislativo Municipal

33.90.39.00/2001-Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 15.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02- - Saúde Divisão Federal

10- Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assis. Medica/Odontológica a População

2031 INC.APS-AÇÕES ESTRATÉGICAS

31.90.11.00/2031-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 50.000,00

rt. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a “Redução” das seguintes rubricas:.

01-CAMARA MUN.DE VEREADORES

01 Secretaria da Câmara

01-Legislativa

031 Ação Legislativa

0001 Execução da Ação Legislativa

2001 Manutenção do Legislativo Municipal

31.90.11.00/2001-Vencimentos e Vantagens fixas.....,R\$ 10.000,00

33.90.30.00/2001-Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

33.90.36.00/2001-Outros Serviços de Terceiros P.Física.....R\$ 1.500,00

44.90.52.00/2001-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02- - Saúde Divisão Federal

10- Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assis. Medica/Odontológica a População

2028-INC.APS-CAPTAÇÃO PONDERADA-Port.2979/2019

33.90.30.00/2028-Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

33.90.39.00/2028-Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 5.000,00

2093-INC.APS-DESEMPENHO

31.90.11.00/2093-Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 10.000,00

33.90.30.00/2093-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATI, em 14 de Setembro de 2021.

FLORI WERB
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para ajustes no orçamento do Legislativo para custeio de despesas administrativas e Folha de Pagamento de recurso as Saúde.

Itati, 13 de Setembro de 2021

***Flori Werb
Prefeito Municipal***